

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei Complementar de nº 199-A, de 20 de agosto de 2026.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, para reestruturar cargos e quantitativos da Procuradoria Jurídica, do quadro do Magistério e dos cargos de apoio administrativo e operacional da Administração Municipal de Iraquara, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica por ele sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 2º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com a alteração no quantitativo do cargo de Assessor Jurídico, elevando o número de vagas de 02 (duas) para 06 (seis), e com a alteração do símbolo do cargo de Secretário Geral de CC-6 para CC-4, com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

(...)

§ 2º. Compõe-se a Procuradoria Jurídica dos seguintes cargos, com as vagas e seus símbolos a seguir especificados:

I - Procurador Jurídico, 01, CC-1;

II - Assessor Jurídico, 04, CC-2;

III - Secretário Geral, 01, CC-4."

Art. 2º. O § 1º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com alteração dos cargos e quantitativo de vagas com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

§ 1º. Cargos Privativos de Nível Superior e formação específica, vagas e Vencimentos:

XII - Professor: 458 vagas, vencimento básico inicial de R\$ 2.565,32, desdobrado nas seguintes modalidades e áreas de conhecimento:

a) Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): 140 vagas;

b) Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais): 162 vagas;

c) Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais), por área de disciplina:

Língua Portuguesa: 24 vagas;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Matemática: 19 vagas;

Ciências: 17 vagas;

Geografia: 17 vagas;

História: 17 vagas;

Língua Inglesa: 16 vagas;

Artes: 17 vagas;

Ensino Religioso: 11 vagas;

Educação Física: 14 vagas;

d) Professor de Educação do Campo: 04 vagas;

e) Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA): atuante nas turmas específicas da modalidade;

f) Professor de Educação Especial e Inclusiva: atuante no Atendimento Educacional Especializado (AEE);

g) Professor Coordenador e Supervisor Pedagógico de Área: atuante no suporte técnico-pedagógico às unidades escolares."

Art. 3º. Os §§ 2º e 3º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 189, de 08 de maio de 2012, passam a vigorar com a atualização e criação dos seguintes cargos de apoio administrativo, operacional e de infraestrutura da rede municipal de ensino e da administração municipal:

"Art. 20. (...)

§ 2º. Cargos Privativos de Nível Médio com formação específica, vagas e Vencimentos: (...)

XXVIII - Agente de Portaria / Porteiro: 40 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

XXIX - Vigia: 52 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

XXX - Técnico Administrativo: 40 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

XXXI - Assistente de Sala: 45 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00.

§ 3º. Cargos e Vagas não privativos de formação escolar especial:

I - Agente Operacional: 150 vagas, vencimento de R\$ 622,00;

II - Merendeira Escolar: 70 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00;

III - Auxiliar de Serviços Gerais: 76 vagas, vencimento de R\$ 1.621,00."

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente do Município de Iraquara, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as disposições conflitantes da Lei Complementar Municipal nº 189/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, 20 de agosto de 2026

Walterson Ribeiro Coutinho

= Prefeito Municipal =

2025/2028